

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 68 | Terça-feira, 02 de Outubro de 2012

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

### 9º ADITIVO DO CONTRATO/FCTP/01/2010

PARTES: A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL E A EMPRESA MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS TRÊS MESES, TENDO TÉRMINO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CLAUSULARES.

BASE LEGAL: ARTIGO 65, § 1º, LEI 8666/93

DATA: 10/09/2012

ASSINA: JOSE ANTONIO GARCIA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO PANTANAL, SRA. GILMARA LEITE BERNARDO – MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO S/S LTDA.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 20/2012 - Processo nº 20.209/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção do Prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Humberto Pereira, no Município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa F.W.ARZA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.145/0001-70, no valor total de R\$ 27.991,04 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos). Corumbá-MS, 01 de outubro de 2012.

(a) Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretária Municipal de Saúde.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

### Extrato do Décimo Termo Aditivo – Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 058/2004.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2012, bem como reajustar o valor do aluguel para R\$ 1.182,46 (um mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) nos dois primeiros meses e, a partir do terceiro mês até o final da vigência do presente instrumento para o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 26/09/2012.

Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes Ltda.

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 115/2012 - Processo nº 13.023/2012

Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo da construção do barco unidade básica de saúde fluvial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 16 de outubro 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 01 de outubro de 2012 – Superintendência de Suprimento

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ DE 26/09/2012 Nº. 64 Pág 6.

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Processo Nº 30.0607/2012. **Onde se lê:** "Ratifico a dispensa de licitação com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado".

**Leia-se:** "Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado".

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimento Social

Licitação: Pregão Presencial nº 101/2012 - Processo nº 15.101/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial com piloto devidamente capacitado

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 01 de outubro de 2012 – Superintendência de Suprimento

## GUARDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 063, de 28 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 10 (Dez) dias de suspensão do serviço, sendo de 01º a 10 de outubro de 2012, o servidor **CHERMON DA SILVA REGO** – Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 3409. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido falta ao serviço no dia 16 de agosto de 2012. Conforme sentença para C.I.J. (Comunicação Interna de Justificativa) nº 587/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá – MS, 28 de agosto de 2012.

CHERMON DA SILVA BUENO – Mat. 3409  
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto "P" 060/2011

## PREFEITURA DE CORUMBÁ

**Ruiter Cunha de Oliveira**  
Prefeito

**Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira**

Vice Prefeito



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul  
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10  
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462  
E-mail:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:  
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura  
corumba.ms.gov.br

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais ..... Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira  
Procurador Geral do Município ..... Marcelo de Barros Ribeiro Dantas  
Auditor Geral do Município ..... Sérgio Rodrigues  
Secretário de Gestão Governamental ..... Cássio Augusto da Costa Marques  
Secretária de Finanças e Administração ..... Waléria Cristiane Andrade Leite  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos ..... Ricardo Campos Ametlla  
Secretário de Desenvolvimento Sustentável ..... Pedro Paulo Marinho de Barros  
Secretário de Educação ..... Hélio de Lima  
Secretária de Saúde ..... Antonieta Sabatel  
Secretário de Assistência Social e Cidadania ..... Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa



**PORTARIA Nº. 064, de 28 de agosto de 2012**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 05 (Cinco) dias de suspensão do serviço, sendo de **26 a 30 de setembro de 2012**, o servidor **CHERMON DA SILVA REGO** – Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 3409. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido falta ao serviço no dia 14 de agosto de 2012. Conforme sentença para C.I.J. (Comunicação Interna de Justificativa) nº 584/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação**.

Corumbá – MS, 28 de agosto de 2012.

CHERMON DA SILVA BUENO – Mat. 3409  
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

**PORTARIA Nº. 065, de 28 de agosto de 2012.**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 10 (Dez) dias de suspensão do serviço, sendo de 11 a 20 de **outubro de 2012**, o servidor **CHERMON DA SILVA REGO** – Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 3409. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido falta ao serviço nos dias 04 e 12 de agosto de 2012. Conforme sentença para as C.I.J. (Comunicação Interna de Justificativa) nº 566, 579 e 580/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação**.

Corumbá – MS, 28 de agosto de 2012.

CHERMON DA SILVA BUENO – Mat. 3409  
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

**PORTARIA Nº. 066, de 28 de agosto de 2012.**

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Punir com 10 (Dez) dias de suspensão do serviço, sendo de 21 a 30 de **outubro de 2012**, o servidor **CHERMON DA SILVA REGO** – Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 3409. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido falta ao serviço nos dias 18 e 20 de agosto de 2012. Conforme sentença para as C.I.J. (Comunicação Interna de Justificativa) nº 590 e 591/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação**.

Corumbá – MS, 29 de agosto de 2012.

CHERMON DA SILVA BUENO – Mat. 3409  
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM  
Comandante da Guarda Municipal  
Decreto “P” 060/2011

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 036, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Prorroga a Portaria 025, de 15 de agosto de 2012, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos** da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a Portaria nº. 025, de 15 de agosto de 2012, para término dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apurar os fatos constantes do Processo nº 24.234/2012, em conformidade com a Comunicação Interna 02/2012 do Presidente da referida Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar o efeito a partir de 17 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 01 de outubro de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 037, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Prorroga a Portaria 023, de 15 de agosto de 2012, e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos** da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a Portaria nº. 023, de 15 de agosto de 2012, para término dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apurar os fatos constantes do Processo nº 24.541/2012, em conformidade com a Comunicação Interna 04/2012 do Presidente da referida Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar o efeito a partir de 17 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 01 de outubro de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

### Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais,  
Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos, que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato Word (.doc, .docx) até às **13 horas** do dia anterior à publicação.

**Não** serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Gestão  
Governamental**

**Gerência de Imprensa Oficial**

**Contato: 3234-3461 / 3234-3462**